

EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 002/2025

Dispõe sobre o Teste Seletivo para contratação Temporária de Assistente de Apoio Escolar para atendimento ao Programa Voluntário Assistente de Apoio Escolar nos termos da Lei Ordinária Nº 658, de 28 de abril de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas de **Assistente de Apoio Escolar** para atendimento ao Programa Voluntário Assistente de Apoio Escolar nos termos da Lei Ordinária Nº 658, de 28 de abril de 2025, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 11 (onze), conforme quadro a seguir:

Código do Cargo	Cargo	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação /Localidade	Carga Horária
01	Assistente de Apoio Escolar	Ensino Médio Incompleto	011	Município de Ouro Velho/PB	20 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO – R\$ 700,00 (SETECENTOS) REAIS			011		

1.2. Das Descrições Sumárias das Funções:

1.2.1. Assistente de Apoio Escolar

2. DA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO TESTE SELETIVO

2.1. O Teste Seletivo será Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.5. O Teste Seletivo será de Análise Curricular.

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão exclusivamente de forma presencial, **no período de 08 a 30 de setembro de 2025.**

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho, na Rua Amaro Izidro, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 hs.

2.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

2.5. O serviço voluntário previsto neste Edital não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme Lei 9.608/1998.

2.6. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre Município de Ouro Velho/PB, por meio da Secretaria de Educação e do assistente de apoio escolar voluntário, com o objeto e condições de exercício.

2.7. Ao inscrever-se para o cargo oferecido, o candidato deverá observar o item de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.8. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação final dos candidatos habilitados, por cargo, de acordo com a necessidade da administração municipal.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ouro Velho /PB.

3.2. A Comissão de Seleção designará bancas examinadoras tantas quantas se fizerem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais com reconhecida experiência na área.

3.3. A banca examinadora constará de 03 (três) profissionais da área de conhecimento a ser analisada, sendo que tais profissionais devem possuir o nível de graduação superior aos que serão por ele avaliados.

3.4. A entrega dos documentos para Análise Curricular será feita no ato da inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida pelo candidato.

3.5. Depois da entrega dos documentos para Análise Curricular não poderá mais o candidato acrescentar documentos.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá conferir a quantidade de páginas entregues, que serão conferidos pela pessoa responsável pela recepção dos documentos.

4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com o Cargo a que concorre.

4.2. Será objeto da Análise Curricular:

4.2.1. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares para cada cargo, mediante apresentação dos comprovantes exibidos nos quadros abaixo.

4.2.2. A análise dos currículos tomará por base as especificações constantes nos quadros 01 e 02, abaixo, devendo as informações neles contidas serem comprovadas por ocasião da Inscrição.

4.3. Os documentos para Análise Curricular deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor público devidamente designado para tal fim.

Quadro Único: Requisitos de Avaliação - Nível Médio:

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Comprovantes
01	Experiência Profissional no Cargo que está concorrendo.	3,0	Cópia do Contrato constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando experiência profissional registrada, quando o empregador for Celetista ou Declaração conforme o modelo constante no Anexo IV do presente Edital.
02	Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil	2,0	Cópia do Certificado ou Declaração ou que esteja cursando com carga horária mínima de 08 horas
03	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição do Cargo que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 08 horas	5,0	Certificado (Cópia)
Total de Pontos		10	

4.4. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular será de 10 pontos para o cargo e considerar-se-ão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

4.5. O candidato considerado não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas do cargo concorrido.

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Se o candidato é maior de 60 (sessenta) anos:

5.2.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

5.2.1.2. Contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município;

5.2.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

5.2.2.1. Contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município;

5.2.2.2. Maior idade.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da assinatura do Termo de Adesão o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- c) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- g) Original e cópia de comprovante de residência;
- h) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

6.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no referido Cargo.

7. DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada publicará o Resultado Final no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.

8.2. A homologação do resultado final, com base na relação apresentada pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada será feita pelo Chefe do Executivo Municipal.

9.3. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato de inscrição.

09. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, anexando **laudo** médico, conforme modelo constante no Anexo III, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. O Formulário de Requerimento para Portadores de

Necessidades Especiais deverá ser utilizado obrigatoriamente o constante no Anexo II do presente Edital.

9.4. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da Análise Curricular no site da Prefeitura tendo como termo inicial o horário da divulgação conforme cronograma em Anexo.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa referida no item 10.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

10.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.

10.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada e entregues na Secretaria de Educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no site da Prefeitura do resultado final.

10.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.9. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site da Prefeitura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

11.2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

11.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado: convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios) pela Prefeitura Municipal.

11.6. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios.

11.7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Análise Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11.10. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Ouro Velho - PB, 04 de Setembro de 2025



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal.

Anexo I

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 002/2025

PREFEITURA DE OURO VELHO

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐	Contra a Pontuação da Análise Curricular
☐	Outros

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data ____/____/2025

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

TESTE SELETIVO: Edital 002/2025

Município: Ouro Velho - PB

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS DEFICIENTES

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) _____,

Documento de Identificação nº (RG): _____ CPF nº _____
candidato ao cargo de _____

é portador da deficiência (espécie) _____

Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, sendo a causa desta a deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa)

_____ possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) - _____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____. Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental:

4.1) data de início da doença: ____/____/____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

Data da emissão deste Laudo: _____ (não superior a 180 dias) _____

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM

Anexo IV
Modelo de Declaração de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)

Declaramos para os fins de comprovação de Curriculum que, o(a) Sr(a).
_____, CPF: _____, exerceu a função de
_____ neste município, no período de _____ à

Assim sendo, esta Secretaria encontra-se à disposição para quaisquer outras
informações

Local e Data

Nome e Assinatura do Responsável pela Declaração

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Técnica de Seleção - Edital nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

OURO VELHO - PB

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de documentos para Análise Curricular, venho apresentar a essa Comissão documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na conforme item 4.3 do Edital.

01- Número de Documentos Entregues: _____

02- Nome de candidato: _____

03- Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

04- O candidato na entrega dos documentos deverá efetuá-los em envelopes individuais, subscritos da seguinte forma:

À Comissão Especial de Análise Curricular.

Referente: Documentos Para Análise Curricular - Teste Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ **Nº Inscrição:** _____

05- Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

06- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

07- Quadro Único: Requisitos de Avaliação - Nível Médio incompleto:

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos	Total de Pontos
01	Experiência Profissional no Cargo que está concorrendo	3,0		
02	Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil	2,0		
03	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição do Cargo que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 08 hs	5,0		
Total de Pontos		10		

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

PROTOCOLO:

FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL Nº 002/2025

1.0. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome do Candidato

1.2. CPF Nº

1.3. Identidade / Órgão Expedidor

1.4. Título de Eleitor

1.5. Data de Nascimento

1.6. Endereço

1.7. Bairro

1.8. Cidade

1.9 UF

1.10. CEP

1.11. Telefone

2.0. DADOS PARA O TESTE SELETIVO

2.1. Cargo Pretendido

2.2. Código

2.3. Lotação Pretendida

2.4. Código

2.5. Deficiente Físico

Nº Documentos/Páginas Entregues:

1 sim 2 não

Ouro Velho - PB ____ de ____ de 2025

Assinatura do Candidato

Cod	CARGO	Cod	LOTAÇÃO	
01	Assiste de Apoio Escolar	01	Zona Urbana	1.A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida com letra na; 2.A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas no Edital 001/2015 te Seletivo. 3.Esta Ficha de Inscrição não poderá ter emenda ou

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

PROTOCOLO:

VIA DO CANDIDATO

1.1. Nome do Candidato

1.2. CPF Nº

1.3. Identidade / Órgão Expedidor

2.1. Cargo Pretendido

2.2. Código

Responsável pelo Recebimento do Protocolo